



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 020/SMPED/2019

PROCESSO: 6065.2019/0000431-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A.

OBJETO: Serviço Telefônico Fixo Comutado — STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº020/SMPED/2019 NO TERMOS DO §4º DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, POR MAIS 12 (doze) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/10/2023.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED]; e, a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal ou procurador conforme documento comprobatório, pelo Sr. Alex Eduardo de Freitas portador, RG. [REDACTED]/SSP/SP, CPF/MF [REDACTED], Gerente de Sessão e a Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, portador, RG. [REDACTED] CPF/MF [REDACTED], Gerente de Divisão, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 020/SMPED/2019, visando a prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses.**





CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de outubro de 2023, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, independentemente de concordância da **CONTRATADA**, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 15.947,50 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para a cobertura do presente aditamento;

2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2100.339039.00, no valor de R\$ 3.942,58 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), consubstanciada na Nota de Empenho nº 65.668/23, e para o exercício subsequente onerarão dotações próprias à época vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 020/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
PESSOA COM
DEFICIÊNCIA

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED

Signed by

Alex Eduardo De Freitas

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF: [REDACTED]



ALEX EDUARDO DE FREITAS
04CB97E9-3FDA-4C8B-9A26-F572218060A5

GERENTE DE SESSÃO

Signed by

Andressa Simone Mertins De Oliveira

A. Por: ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]



ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
04CB97E9-3FDA-4C8B-9A26-F572218060A5

GERENTE DE DIVISÃO

TESTEMUNHAS:


Carla Renata Camargo Silva

R.G. Nº: [REDACTED]


Sandra Maria Paz Olivo

R.G. Nº: 707.441.7 / [REDACTED]

Luciene Vicentina Pereira Santos

